AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA CIRCUNSCRIÇÃO ESPECIAL JUDICIÁRIA DE XXXXXXXXX DF

Fulano de tal, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG sob o n° XXXXXX SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXX/DF, telefone (XX) XXXXXXXX, representado nesse ato por sua procuradora **Fulano de tal**, nacionalidade, estado civil, portadora do RG sob o n° XXXXX SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXX/DF, telefone (XX) XXXXXXXXXXXX, vem respeitosamente à presença da Vossa Excelência, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO XXXXXXXXXX, NÚCLEO DE XXXXXXXXX, propor a presente

AÇÃO INOMINADA

em face de **Fulano de tal e Fulano de tal**, nacionalidades, demais dados desconhecidos, residentes e domiciliados na XXXXXXXXX/DF, CEP: XXXXXXXXXX, demais dados desconhecidos, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

Preliminarmente, <u>o Requerente informa que se encontra recebendo benefício junto ao INSS, no valor de R\$ XXXXX, além de R\$ XXXXX referente ao aluguel do imóvel em discussão nos autos, o que justifica seu pedido aos benefícios da gratuidade de justiça, nos termos da previsão constante no art. 98, do CPC, eis que não pode arcar com o pagamento das custas e honorários sem prejuízo do seu sustento e de sua família.</u>

DOS FATOS

Em meados do ano de XXXXX de XXXX, o autor passou a

residir no lote situado XXXXXXXXX/DF, que possui outras duas residências. Ocorre que o Sr. Fulano de tal e a Sra. Fulano de tal, que também residem no imóvel com suas famílias, solicitaram ao autor permissão para usar seu hidrômetro pelo período de XX meses até que providenciasse seus próprios hidrômetros, se comprometendo a pagar o seu consumo.

Desta forma, as partes Autora e Rés acordaram verbalmente, que o rateio das contas de água consumidas mensalmente no imóvel, seria realizado dividindo o valor da conta pelo número de pessoas de cada habitação, cabendo aos inquilinos do Autor o percentual de XX% do valor de cada conta, e os demais XX% do valor da conta seriam rateados na proporção de XX% para cada Réu, eis que nas suas residências haviam mais moradores.

Conforme dito, o valor da conta de agua não é individualizado, causando bastante transtorno, principalmente porque o requerente alugou o seu imóvel, tendo que arcar com as contas dos Requeridos, tendo em vista que posteriormente ao acordo de rateio das contas de água do imóvel, têm se negado a pagar os valores que devem mensalmente, causando constrangimento perante seu inquilino que paga a sua parte, e se vê prejudicado pelos requerentes que não honram com a parte que lhes cabe.

E, o fato se agrava ainda mais, porque na residência dos Requeridos moram XX pessoas, que são responsáveis pelo grande consumo de água, o que já gerou, inclusive, pedido de parcelamento de débitos perante a CAESB por duas vezes, considerando que na segunda-feira, dia XX/XX/XX, houve o corte do fornecimento de água em razão do inadimplemento.

Em decorrência do não pagamento dos valores das contas de água, houve a necessidade de um parcelamento do valor junto a CAESB, no montante de R\$ XXXXXX, dividido em X (XXX) parcelas de R\$ XXXXXX.

Com relação a esse parcelamento, os Requeridos realizaram o pagamento de suas cotas de XX (XXX) parcelas, no valor cada uma de R\$

XXXXXX, restando a ser pago o valor de R\$ XXXXXXXXX.

No entanto, na segunda-feira dia XX/XX/XX, a CAESB cortou o serviço de fornecimento de água, tendo em vista o inadimplemento por parte dos Requeridos em adimplir as X parcelas restantes, obrigando o Requerente a realizar novo parcelamento de débito.

Conforme documento anexo, o valor da dívida objeto de parcelamento foi de R\$ XXXXXXX + o pagamento da entrada de R\$ XXXXXXX, **no valor total de R\$ XXXXXXX**, sendo que os valores devidos pelos Requeridos são de R\$ XXXXXXX para cada um, que corresponde a XX% do valor do débito.

O Requerente já solicitou aos Requeridos que instalassem o hidrômetro de agua no seu imóvel por diversas vezes, com o fim de individualização destas, mas estes se recusam a proceder desta forma.

Insta consignar que o requerente sempre buscou uma solução amigável com os requerentes, marcando inclusive perante a Defensoria Pública, uma tentativa de mediação, restando infrutífera, pois aqueles não compareceram. Também, notificou os requerentes através de uma carta com aviso de recebimento (anexo) para que quitassem os débitos e providenciassem a instalação de hidrômetros individualizados, não tendo obtido resposta.

Dessa forma, a Requerente não conseguiu de outra forma resolver seu problema. Assim torna-se imperioso constatar que a Requerente tem o correlato direito de exigir o cumprimento da obrigação a cargo dos Requeridos, podendo demandar a prestação jurisdicional para ver efetivado o seu direito.

DO DIREITO

Infere-se que nas relações humanas é sempre necessário o

estabelecimento de limites, regras, restrições de liberdade em prol de propiciar e promover uma boa convivência coletiva, pois como afirma Jean-Jacques Rousseau ""O maior passo em direção ao bem é não fazer o mal." (ROUSSEAU,2001,78), corroborando com esse pensamento preleciona lhering, "O direito no sentido objetivo é o conjunto de princípios jurídicos aplicados pelo Estado à ordem legal da vida." (IHERING,2010,P.25).

É evidente que a idéia base das restrições não é impedir que o proprietário ou possuidor da coisa de usufruir, dispor ou gozar do imóvel, mas sim fazer com essa utilidade não venha a provocar ou diminuir os direitos de outrem sobre outro imóvel, acarretando lesão ou dano a direito de terceiro, por mera conveniência ou capricho de alguém; assim sendo, o intuito primordial dos direitos de vizinhança é a coletividade, essa idéia adquire maior sustentação e validade, pois está consubstanciada no ensinamento de Orlando Gomes, que afirma:

"Tais limitações não se editam no interesse dos particulares. É o interesse social de harmonizar interesses particulares dos proprietários vizinhos que justifica as normas restritas do exercício do direito de propriedade."

Assim os direito de vizinhança instrumentalizam a sociedade com regras e soluções, para possíveis conflitos, provenientes das relações de vizinhança, atendendo de forma reflexa aos mandamentos constitucionais inserido no artigo 5°, incisos XXII e XXIII.

Dessa forma, a função social da propriedade de forma subsidiaria deve ser evocada para consubstanciar a necessidade e relevância dos direitos de vizinhança, pois a propriedade não pode atender somente ou exclusivamente o interesse do particular, sendo ele proprietário ou possuidor, se este é contrário, provocando dano, lesão ou mesmo mitigação dos direitos de outros e por conseqüências dos direitos sociais.

Assim, os Requeridos ao não instalarem <u>os hidrômetros</u> individualizado no seu imóvel afronta o direito do Requerente quanto ao pleno gozo e utilização do seu imóvel, consoante prescreve o artigo 1.299 e seu parágrafo único do Código Civil de 2002, *in verbis*:

Art. 1.299. O proprietário pode levantar em seu terreno as construções que lhe aprouver, salvo o direito dos vizinhos e os regulamentos administrativos. Parágrafo único. Proíbem-se as interferências considerando-se a natureza da utilização, a localização do prédio, atendidas as normas que distribuem as edificações em zonas, e os limites ordinários de tolerância dos moradores da vizinhança.

Além dos artigos anteriormente mencionados as ações adotadas pela demandada enquadram-se nos artigos 1.278, 1.279, 1.288, 1.289 e o artigo 1.293 §1°, assim sendo a decisão proferida no julgado em análise está consoante com os preceitos adotados pelo Código Civil de 2002, bem como com as idéias defendidas pela doutrina, que intenta estabelecer limites para as relações de vizinhança, assim como estabelecer linhas de resoluções para os conflitos provenientes dessas.

Assim, pela narrativa exposta, resta mais do que evidenciado que os Requeridos tem causado sérios prejuízos ao Requerente em razão de não terem instalados hidrômetros de água no seu imóvel, resultando que o Requerente venha a arcar com o pagamento de contas de água que não condizem com a realidade do uso da parte do imóvel ocupada pelo inquilino do Requerente, quando a maior parte dos gastos são dos Requeridos.

E, sendo julgado procedente o pedido da Requerente, faz-se necessário tecer algumas considerações acerca das técnicas processuais adequadas à satisfação do direito do autor, tendo-se em conta, antes de qualquer coisa, que a obrigação do réu qualifica-se como obrigação de fazer, e mais especificamente como obrigação de instalar padrão de energia e aqua no imóvel.

O processo civil moderno busca, prioritariamente, a concessão da tutela específica da obrigação, ou seja, busca dar ao autor exatamente a prestação a que tem direito, somente admitindo a conversão da obrigação em perdas e danos se o autor preferir ou se for impossível a tutela específica (ou a obtenção do resultado prático equivalente). Estes objetivos estão consagrados no art. 461 do CPC:

- Art. 461. Na ação que tenha por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, o juiz concederá a tutela específica da obrigação ou, se procedente o pedido, determinará providências que assegurem o resultado prático equivalente ao do adimplemento. (Redação dada pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)
- § 10 A obrigação somente se converterá em perdas e danos se o autor o requerer ou se impossível a tutela específica ou a obtenção do resultado prático correspondente. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)
- § 20 A indenização por perdas e danos dar-se-á sem prejuízo da multa (art. 287). (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)
- § 30 Sendo relevante o fundamento da demanda e havendo justificado receio de ineficácia do provimento final, é lícito ao juiz conceder a tutela liminarmente ou mediante justificação prévia, citado o réu. A medida liminar poderá ser revogada ou modificada, a qualquer tempo, em decisão fundamentada. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)
- § 40 O juiz poderá, na hipótese do parágrafo anterior ou na sentença, impor multa diária ao réu, independentemente de pedido do autor, se for suficiente ou compatível com a obrigação, fixando-lhe prazo razoável para o cumprimento do preceito. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 13.12.1994)
- § 50 Para a efetivação da tutela específica ou a obtenção do resultado prático equivalente, poderá o juiz, de ofício ou a requerimento, determinar as medidas necessárias, tais como a imposição de multa por tempo de atraso, busca e apreensão, remoção de pessoas e coisas, desfazimento de obras e impedimento de atividade nociva, se necessário com requisição de força policial. (Redação dada pela Lei nº 10.444, de 7.5.2002)
- § 60 O juiz poderá, de ofício, modificar o valor ou a periodicidade da multa, caso verifique que se tornou insuficiente ou excessiva. (Incluído pela Lei nº 10.444, de 7.5.2002)

A concessão da tutela específica da obrigação assegura maior efetividade ao processo, pois restaura o direito lesado da forma mais completa, na medida em que o credor tem a possibilidade de obter com a tutela jurisdicional a prestação tal qual lhe foi prometida.

Uma das técnicas para a obtenção da tutela específica da obrigação de fazer é a cominação de multa (astreintes) para o caso de descumprimento, com o objetivo de forçar o réu a cumpri-la (art. 461, § 5º, do CPC).

DA CONDENAÇÃO DOS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DEVIDAS DAS CONTAS DE ÁGUA DO IMÓVEL

Conforme foi destacado anteriormente, as partes convencionaram-acordaram que as contas de água do imóvel seriam partilhadas mensalmente entre todos, sendo que após o pagamento referente a duas pessoas por parte dos inquilinos, o valor restante seria de responsabilidade dos Réus.

Cumpre esclarecer que foi acordado entre o Requerente e seus inquilinos que seriam responsáveis pelo pagamento de XX% do valor da conta de água.

E, em decorrência do não pagamento dos valores das contas de água, houve a necessidade de um parcelamento do valor junto a CAESB, no montante de R\$ XXXXX, dividido em X (XXXX) parcelas de R\$ XXXXXXX.

Com relação a esse parcelamento, os Requeridos realizaram o pagamento de X (XXXX) parcelas, no valor cada uma de R\$ XXXXXX, restando a ser pago por cada um o valor de R\$ XXXXXX.

No entanto, na segunda-feira XX/XX/XX, a CAESB cortou o serviço de fornecimento de água, tendo em vista o inadimplemento por parte dos Requeridos em adimplir as X parcelas restantes, obrigando o Requerente a realizar novo parcelamento de débito.

Cumpre esclarecer que o Requerente já pagou o valor de R\$ XXXXXX a fim de que a CAESB realizasse o novo parcelamento do débito.

Conforme documento anexo, o valor da dívida objeto de parcelamento foi de R\$ XXXXXXX + o pagamento da entrada de R\$ XXXXXX, no valor total de R\$ XXXXXXXXX , sendo que os valores devidos pelos Requeridos são de R\$ XXXXXXX para cada um, que corresponde a XX% do valor do débito.

Subsidiariamente, e caso seja julgado improcedente o pedido retromencionado, deverá ser declarado judicialmente que cada um dos

Réus deve contribuir com o percentual de 1/3 de cada conta de água em nome do Requerente (**divisão de cada conta por 3**).

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer:

- a) a concessão dos benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98, do CPC;
- a.1) A citação dos Réus, para comparecerem a audiência de conciliação/mediação, considerando o interesse do Autor na sua realização (art. 319, VII, do CPC), e restando frustrada essa, que apresente resposta no prazo de 15 dias, sob pena de revelia;
- b) que caso não haja acordo em audiência entre as partes, e considerando que o Autor não pode sozinho continuar a suportar o pagamento das contas de água, requer-se em sede de tutela provisória de urgência, que seja permitido ao Autor proceder o desligamento/suspensão/interrupção do fornecimento de água para as residências dos Réus;
- c) que ao final a demanda seja julgada procedente para se condenar ambos os Requeridos ao cumprimento de obrigação de fazer, qual seja, instalar hidrômetro individualizado de água para suas residências, de modo que cada um tenha sua própria canalização para recebimento de água da CAESB, sob pena de multa diária de R\$ XXXX (XXXXXXX), bem como seja confirmado o pedido constante no item b, retro, ou seja o mesmo deferido em sentença, para permitir ao Autor proceder o desligamento/suspensão/interrupção do fornecimento de água para as residências dos Réus:
- d) em caso de inércia dos Requeridos superior a XX (XXX) dias, substitua a r. sentença a declaração de vontade dos Requeridos, sendo oficiado a CAESB para que proceda instalação de hidrômetros individualizados para fornecimento de água no imóvel dos Requeridos, devendo os mesmos arcarem com todos os custos desta operação a ser efetuada pela Concessionária de água;

- e) que seja declarado e reconhecido em sentença, o acordo celebrado entre as partes litigantes quanto a forma de rateio das contas de água em nome do Requerente, de forma que para cada conta de água, caberia a cada um dos Réus o pagamento de XX% do valor de cada conta;
- f) que os Requeridos sejam condenados, cada um, ao pagamento/ressarcimento a favor do Requerente do valor de R\$ XXXXXXX referente as cotas partes devidas do rateio das contas de água não pagas pelos mesmos, incluindo o termo de acordo já firmado com a CAESB, bem como, sejam os mesmos também condenados aos valores devidos ao Requerente do rateio das contas de água devidos desde o ingresso da demanda até o momento em que procedam a instalação de seus próprios hidrômetros individualizados para consumo de água, valores estes a serem apurados em liquidação de sentença;
- g) subsidiariamente, e caso seja julgado improcedente o pedido constante no item e, retro, requer seja declarado judicialmente que cada um dos Réus deve contribuir com o percentual de 1/3 de cada conta de água em nome do Reguerente (divisão de cada conta *3*), devendo Requeridos serem condenados por os pagamento/ressarcimento a favor do Requerente dos valores referente as cotas partes devidas do rateio das contas de água não pagas pelos mesmos, cabendo a cada um o percentual de 1/3 de cada conta, incluindo o termo de acordo já firmado com a CAESB, bem como, sejam os mesmos também condenados aos valores devidos ao Requerente do rateio das contas de água devidos desde o ingresso da demanda até o momento procedam a instalação de seus próprios hidrômetros em que individualizados para consumo de água, valores estes a serem apurados em liquidação de sentença;
- h) que o (a) (s) Requerido (a) (s) seja (m) condenado (s) ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a serem revertidos ao PROJUR, que deverão ser depositados no Banco de Brasília S.A. BRB, Código do banco 070, Agência 100, conta 013251-7, PROJUR.

Requer finalmente provar o alegado pelos documentos ora juntados, prova pericial, <u>cujo rol de quesitos segue ao final (sem prejuízo da indicação posterior de outros quesitos)</u>, depoimento pessoal da Requerente e Requerida, esta última sob pena de confesso.

Dá-se à causa o valor de R\$ XXXXXXX XXXXXXX-DF, de XXX de XXXX Nestes termos, pede deferimento.

FILANO DE TALProcuradora do requerente

FULANO DE TAL Defensor Público

ROL DE QUESITOS PERÍCIA

- 1 Descreva o imóvel objeto de discussão no feito e a localização do hidrômetro da CAESB que se encontra no mesmo. Em nome de que pessoa se encontra a conta de água que passa por esse hidrômetro?
- 2 O hidrômetro referido no item 1, retro, leva/conduz água da rede pública para o imóvel do Autor ou dos Réus? Em caso positivo descrever este hidrômetro, bem como, as características da rede de água que chega e passa por esse hidrometro?
- 3 É possível a instalação de um hidrômetro da CAESB diretamente para a residência dos Réus, de forma a individualizar o consumo de água nos imóveis? Qual o custo aproximado desta operação?
- 4 Se necessário prestar outras informações que o caso requeria.

ROL DE TESTEMUNHAS

1 - Fulano de tal, residente e domiciliado na XXXXXXXX/DF, CEP: XXXXXXX, portador do RG XXXXXXXSSP/DF;

2 -

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RENDA

Fulano de tal, nacionalidade, estado civil, portador do RG sob o n° XXXXXX SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXX/DF, telefone (XX) XXXXXXXXX, representado nesse ato por sua procuradora **Fulano de tal**, nacionalidade, estado civil, portadora do RG sob o n° XXXX SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº XXXXX, XXXXXXXX/DF, telefone (XX) XXXXXXX DECLARO, com a finalidade de obter a Assistência Jurídica

Integral e Gratuita (art. 5º LXXIV, CRFB/1988), que não possuo condições econômico-financeiras de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, sem o prejuízo do sustento próprio e/ou da família, estando ciente de que, se falsa for essa declaração, incorro nas penas do crime do art. 299, do Código Penal (falsidade ideológica), além do pagamento de até 10 (dez) vezes os valores das custas judiciais sonegadas (Lei nº 1.060/1950, art. 4º, § 1º).

Declaro, ainda, estar ciente de que eventual mudança de endereço deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

Também, comprometo-me a comparecer quinzenalmente ao fórum e/ou à Defensoria para acompanhar ou dar andamento ao processo, ficando cientes de que, nos termos do inciso III do art. 267, do Código de Processo Civil, o processo será extinto sem julgamento de mérito quando a Requerente deixa de promover os atos e diligências que lhes competir.

XXXXXXXX/DF, X de XXXXXXXX de XXXX.

Declarante

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

Afirmo que orientei a Requerente sobre o teor dessa Declaração, sobre quem pode ser beneficiado pela Assistência Jurídica Integral e Gratuita e sobre quais as possíveis consequências de falsa declaração.

XXXXXX/DF, X de XXXX de XXXX.